

**Luciano Guedes,**  
ex jogador do Vasco,  
passa a integrar Projeto  
Drible Legal

Pág 02

**APAE de Arraial do Cabo**  
promove café da manhã  
para comemorar Semana  
Nacional da Criança  
Excepcional

Pág 02

**Estão abertas**  
as inscrições  
para o Cabo Frio  
Forte Run

Pág 27

**Cartão**  
de estacionamento  
para idoso começa a ser  
emitido em Tamoios

Pág 27

**Equipes da vigilância**  
em saúde ambiental visitam  
quase mil residências em  
Maria Joaquina

Pág 29

**Inscrições**  
para vagas gratuitas  
em faculdade de  
Macaé estão abertas

Pág 26

## Prefeitura interrompe invasão em Maria Joaquina

Portal da Prefeitura de Cabo Frio



Agentes das Coordenadorias do Meio Ambiente e Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento realizaram ação, de terça-feira (22) no bairro Maria Joaquina, demolindo construções e cercamentos irregulares.

O local vinha sendo invadido sistematicamente e já estava em processo de favelização, a ponto de uma rua ter sido aberta junto à mata, onde estavam acontecendo os cercamentos (loteamentos) irregulares.

Pág 02

## Arraial do Cabo busca solução para retirada de veículos apreendidos que ficam na entrada da cidade

Divulgação: [www.arraial.rj.gov.br/noticias](http://www.arraial.rj.gov.br/noticias)



O DER - Departamento de Estradas de Rodagem, não respondeu aos questionamentos e solicitações feitas pela Prefeitura de Arraial do Cabo, que voltou a cobrar a retirada dos veículos apreendidos que ficam em um depósito no BPRV - Batalhão da Polícia Rodoviária Estadual, na RJ-140. Pela terceira vez o ofício foi enviado para o DER e também para o BPRV, solicitando a retirada dos automóveis do local, com urgência. A Prefeitura entende que o acúmulo de carros e motos no posto 14, que fica bem na entrada da cidade.

Pág 15

## Iniciativas da Prefeitura de Araruama para diminuição dos índices de violência já mostram resultados

Prefeitura Municipal de Araruama



Diferente do que vem sendo mostrado por alguns veículos de comunicação, dados do Instituto de Segurança Pública (ISP) comparativos ao 1º e 2º semestre deste ano mostram que a cidade de Araruama tem reduzido substancialmente os índices de violência.

Segundo o Secretário de Segurança, Vanderlei Magalhães, a integração com as forças locais de segurança, composta pelas polícias Civil, Militar e Guarda Civil, já está proporcionando resultados positivos no combate à violência.

Pág 30



# APAE de Arraial do Cabo promove café da manhã para comemorar Semana Nacional da Criança Excepcional

Aconteceu, na manhã da última segunda-feira (21), o café da manhã na Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Arraial do Cabo, na Prainha, para comemorar a Semana Nacional da Criança Excepcional. O objetivo é informar a população sobre as necessidades específicas das crianças excepcionais e desconstruir preconcei-

tos. Um dos pontos principais da data é a reafirmação do direito de crianças, adultos e adolescentes, com deficiência à proteção social, principalmente àquelas que enfrentam situação de dependência de cuidados de outras pessoas.

O evento contou com a presença do Prefeito Renatinho Vianna, da Secretária de Educação, Cultura Ciência

e Tecnologia, Mônica Nilze, do Chefe de Gabinete da Prefeitura de Arraial, Ronnie Plácido.

O Presidente da APAE, Elço Vieira, conversou com o Prefeito e apresentou a estrutura e os projetos do local. De acordo com Elço, é a primeira vez que um prefeito da cidade visita a APAE. Renatinho Vianna reafirmou o apoio da

Prefeitura e se comprometeu em ajudar no que for preciso. "O trabalho desenvolvido pela APAE é muito importante para a comunidade porque a inclusão social é um instrumento essencial na determinação da qualidade de vida dessas crianças e adolescentes", afirmou Renatinho.

Texto: Juliana Rodrigues

## Luciano Guedes, ex jogador do Vasco, passa a integrar Projeto Drible Legal

O ex-jogador, Luciano Guedes, agora é o novo membro da equipe do Projeto Drible Legal. Ele será o Diretor Executivo e quer agregar no crescimento do programa, que tem profissionalizado e afastado jovens e crianças da ociosidade.

Luciano, que já atuou como atleta em times do Brasil, como Vasco da Gama, Olaria, Bangu, Bonsucesso, entre outros. Fez parte, também, de clubes internacionais em diversos países, como China, Líbano e Indonésia.

"Quero contribuir com o projeto de forma positiva e ajudar no crescimento de uma ação tão importante. Vou so-

mar à equipe, que já faz um lindo trabalho com esses jovens e crianças, na formação de atletas e, principalmente, cidadãos de bem", afirma.

Vale ressaltar que o Projeto Drible Legal possui 150 alunos, que são instruídos com a técnica esportiva, além de disciplina e respeito. Os destaques estão passando por testes em times, como, Vasco da Gama e Botafogo. Para isso, é feito um processo de capacitação, dois meses antes das "peneiras", além do apoio de preparação física, oferecido pela parceria com uma academia de musculação.

Texto: Luiza Leal

Foto: Raphael Sampaio



### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Prefeitura interrompe invasão em Maria Joaquina

Agentes das Coordenadorias do Meio Ambiente e Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento realizaram ação, de terça-feira (22) no bairro Maria Joaquina, demolindo construções e cercamentos irregulares.

O local vinha sendo invadido sistematicamente e já estava em processo de favelização, a ponto de uma rua ter sido aberta junto à mata, onde estavam acontecendo os cercamentos (loteamentos) irregulares. As construções irregulares foram

demolidas pelos agentes e as cercas retiradas, com o material sendo apreendido para que não fossem reutilizados com os mesmos fins.

Para o secretário de Desenvolvimento, Cláudio Bastos, a ação marca uma nova etapa no combate à grilagem de terras em Cabo Frio. "Grileiros fazem esses loteamentos em áreas públicas ou de proteção ambiental e os revendem para pessoas ingênuas e de poucas posses, prejudicando o meio ambiente e cidadãos de bem. Nossos agentes estão atentos para evitar esse tipo de crime

em qualquer parte da cidade", afirmou.

A área invadida guarda uma porção significativa de Mata Atlântica e paredões formados por sedimentos avermelhados que são falésias "mortas", ou seja, foram originados pela ação erosiva das ondas.

A secretaria de Desenvolvimento disponibiliza o e-mail [cogemacabofrio@gmail.com](mailto:cogemacabofrio@gmail.com) para quem quiser fazer denúncias sobre grilagem de terras e crimes ambientais. O anonimato é garantido.

PORTAL DA PREFEITURA DE CABO FRIO

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade n.º 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 42/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de “Material Gráfico visando atender à necessidade do Município de Araruama em Campanhas de

vacinação organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araruama / Saúde Coletiva, sob orientação explícita do Ministério da Saúde e/ou Secretaria estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro, através de modalidade Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses”, conforme Termo de Referência da SESAU – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 31 à 55 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante à fl. 348, do processo administrativo n.º 13.816/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Ilma. Sr.ª

Secretária Municipal de Saúde, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de “Material Gráfico para atender a necessidade do Município de Araruama em Campanhas de vacinação organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araruama / Saúde Coletiva, sob orientação explícita do Ministério da Saúde e/ou Secretaria estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro, através de modalidade Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 42/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 13.816/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	PROCEDIMENTO	UNID	QTD	Marca	Preço Unitário	Valor Total
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES</b>						
1	Comprovante de vacinação: Bloco em papel offset 70gr 10x15 1.0 (Preto e branco um lado) com 100fls	bloco	1.800	PRÓPRIA	R\$11,50	R\$20.700,00
2	Panfleto papel couchê 115gr 10x15 4.0 (Colorido um lado)	unidade	30.000	PRÓPRIA	R\$0,09	R\$2.700,00
3	Panfleto papel couchê 115gr 10x15 4.4(Colorido dois lado)	unidade	30.000	PRÓPRIA	R\$0,12	R\$3.600,00
4	Consolidação da campanha nacional de vacinação contra a influenza - modelo I: Formulário folha A4 papel offset 70gr 1.0 (Preto e branco um lado) com 100 fls	bloco	4	PRÓPRIA	R\$23,50	R\$94,00
5	Consolidação da campanha nacional de vacinação contra a influenza - modelo II: Formulário folha A4 papel offset 70gr 1.0 (Preto e branco um lado) com 100 fls	bloco	4	PRÓPRIA	R\$23,50	R\$94,00
6	Estatística campanha revisão caderneta vacinação: formulário folha A4 papel offset 70gr 1.0 (Preto e branco um lado)com 100fls	bloco	4	PRÓPRIA	R\$23,50	R\$94,00
7	Vacinação Febre Amarela: Formulário folha A4 papel offset 70g 1.0 (Preto e branco um lado) com 100fls	bloco	4	PRÓPRIA	R\$23,50	R\$94,00
8	Campanha Vacinação Anti-Rábica Animal Estatística : Fomulário folha A4 papel offset 70gr 1.0 (Preto e Branco um lado) com 100fls	bloco	4	PRÓPRIA	R\$23,50	R\$94,00
9	Vacinação Anti-Rábica Animal - Ficha de Relato de Acidentes: Formulário folha A4 papel offset 70gr 1.0 (Preto e Branco um lado) com 100fls	bloco	3	PRÓPRIA	R\$23,50	R\$70,50
<b>TOTAL: R\$ 27.540,50</b>						

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME	
CNPJ N.º: 05.340.614/0001-36	Telefone: 22 9999-3019
Endereço: RUA AUGUSTA ZANDER, N.º 1.175, VILA CAPRI	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: NÃO INFORMADO	
Representante: ADONIAS DE SIQUIRA BARBOSA	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 127197473, DIC/RJ	CPF: 087.73.177-48

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será

obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 42/2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 42/2017, que

a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 42/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega de todos os produtos será de forma programada, em até 05 (cinco) dias após solicitação do DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Getúlio Vargas s/nº - Centro – Araruama – RJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SESAU.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços,





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3. - Ata de Registro de Preços

estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SESAU.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O prazo para o atendimento da solicitação de fornecimento não poderá ser superior a 5 (cinco) dias contados do pedido da SESAU.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 42/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma da que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO.** Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em

parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 42/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, por rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 42/2017.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 42/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 13.816/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 07 de Agosto de 2017.

### **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

Livia Bello  
Prefeita

Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto  
Secretária Municipal de Saúde

EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME  
Adonias de Siqueira Barbosa  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### **PORTARIA SEDUC/107/2017** **de 11 de agosto de 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora **RAQUIEL NUNES CALDEIRA SANTOS**, matrícula 9950971, do cargo comissionado de Diretor Escolar, da Creche Profª Therezinha Mello da Silva Rêgo, com efeito a contar de 11 de agosto de 2017.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2017.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEDUC/108/2017**  
**de 11 de agosto de 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **MARIA CRINEA DAMIANI FABRICIO**, efetiva, matrícula 1792, para exercer o cargo comissionado de Diretor Escolar, da Creche Profª Therezinha Mello da Silva Rêgo, com efeito a contar de 11 de agosto de 2017.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2017.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6º II), convoco os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a reunião ORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 agosto de 2017, às 18:00h, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

**PAUTA**

- 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;
- 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- 3 – Despacho E expediente;
- 4 – ORDEM DO DIA:
  - 4.1- Parecer de encaminhamento quanto os conselheiros faltosos nas reuniões de comissões e na plenária;
  - 4.2- Apreciação da nova logomarca do conselho de saúde.
- 5 – ASSUNTOS GERAIS:

**Araruama, 17 de agosto de 2017.**

**Dr. Juarez Rodrigues da Silva**  
**Presidente do CMS/AR.**

**PORTARIA SEADM Nº 373/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3310/2017 de 07/02/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **PATRICIA APARECIDA LOUREIRO**, Prof. II, Matrícula nº 9950055, consecutivamente, 174 (cento e setenta e quatro) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.13, do Processo nº 3310/2017 de 07/02/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/02/2017 e término em 25/07/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 374/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8381/2017 de 29/03/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **VERA LUCIA DAVILA FERNANDES**, A.S.G., Matrícula nº 1781, consecutivamente, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.13, do Processo nº 8381/2017 de 29/03/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 29/03/2017 e término em 28/03/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 375/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11143/2017 de 27/04/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ANDREA COELHO GOMES**, A.S.G., Matrícula nº 9929, consecutivamente, 37 (trinta e sete) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.16., do Processo nº 11143/2017 de 27/04/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 27/04/2017 e término em 02/06/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 376/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15601/2017 de 20/06/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ROSIMERE FERNANDES DIAS**, Merendeira, Matrícula nº 9495, consecutivamente, 62 (sessenta e dois) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.15., do Processo nº 15601/2017 de 20/06/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 20/06/2017 e término em 20/08/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 377/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10288/2017 de 18/04/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **JUSSARA OLIVEIRA DE MOURA**, Merendeira, Matrícula nº 12826, consecutivamente, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.11., do Processo nº 10288/2017 de 18/04/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 18/04/2017 e término em 17/04/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 378/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11347/2017 de 02/05/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **IZOLINA RANGEL DIAS**, Prof. I, Matrícula nº 8341, consecutivamente, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.14, do Processo nº 11347/2017 de 02/05/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/05/2017 e término em 01/05/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA SEADM Nº 379/2017** **DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10499/2017 de 20/04/2017.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **FABRICIA OLIVEIRA SANTOS**, Orient. Educac., Matrícula nº 11174, consecutivamente, 95 (noventa e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.14, do Processo nº 10499/2017 de 20/04/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 22/04/2017 e término em 25/07/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### **PORTARIA SEADM Nº 380/2017** **DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10606/2017 de 24/04/2017.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **VERONICA BORGES GUIMARAES**, Prof. II, Matrículas nº 1447 – Prof. II e 1453 – Orient. Educac., consecutivamente, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.17, do Processo nº 10606/2017 de 24/04/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 18/04/2017 e término em 17/04/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### **PORTARIA SEADM Nº 381/2017** **DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo

nº 12308/2017 de 10/05/2017.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ROSENIR XAVIER DE SIQUEIRA**, A.S.G., Matrícula nº 9409, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 12308/2017 de 10/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/05/2017 e término em 09/05/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### **PORTARIA SEADM Nº 382/2017** **DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14051/2017 de 30/05/2017.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **WANDERLEIA CORREA DA SILVA**, A.S.G., Matrícula nº 989, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10, do Processo nº 14051/2017 de 30/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/05/2017 e término em 29/05/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### **PORTARIA SEADM Nº 383/2017** **DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9593/2017 de 10/04/2017.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **LUCINEA VERLIN DA SILVA**, PROF. II, Matrícula nº 2655, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.13, do Processo nº 9593/2017 de

10/04/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/04/2017 e término em 05/04/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### **PORTARIA SEADM Nº 384/2017** **DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13936/2017 de 29/05/2017.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ANA MARIA DA SILVA ROCHA**, A.S.G., Matrícula nº 6701, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 13936/2017 de 29/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 29/05/2017 e término em 28/05/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### **PORTARIA SEADM Nº 385/2017** **DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18653/2017 de 27/07/2017.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ALTAMIR DOS SANTOS**, Motorista, Matrícula nº 10515, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 18653/2017 de 27/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/07/2017 e término em 24/07/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 386/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15324/2017 de 13/06/2017.

#### RESOLVE:

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **MANOEL MARQUES JUNIOR**, Motorista, Matrícula nº 9536, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.03, do Processo nº 15324/2017 de 13/06/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/06/2017 e término em 06/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM 387/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5467/2017 de 24/02/2017

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 283/2017 de 19 de junho de 2017 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIA NAZARÉ FARIAS CHAVES**, A.S.G., Matrícula nº: 10193, onde se lê "... Processo 5467/2017 de 24/02/2016" leia-se "Processo 5467/2017 de 24/02/2017", onde se lê "... início em 01/06/2017 e término em 30/08/2017", leia-se "... início em 01/06/2017 e término em 31/08/2017 ..."

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 388/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7048/2017 de 15/03/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARCIA DE MELLO COUTINHO**, Super. Educacional, matrícula nº 999, 09 (nove) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/09/2001 a 31/08/2006; 01/09/2006 a 31/08/2011 e 01/09/2011 a 31/08/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 7048/2017 de 15/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 31/07/2017 e término em 30/04/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 389/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17094/2017 de 10/07/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES**, Art. Especializado, matrícula nº 8212, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 29/12/2011 a 31/12/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 17094/2017 de 10/07/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 30/11/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 390/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3181/2017 de 03/02/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARTA SANTOS DE FIGUEIREDO**, Aux. Enfermagem, Matrícula nº 419, consecutivamente, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.17, do Processo nº 3181/2017 de 03/02/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início

em 24/05/2017 e término em 19/11/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 391/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22066/2016 de 30/08/2016.

#### RESOLVE:

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ARIZA MARIA MACHADO**, Prof. II, Matrícula nº 392, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 22066/2016 de 30/08/2016, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/10/2016 e término em 17/10/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 392/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14484/2017 de 02/06/2017.

#### RESOLVE:

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ELISABETE RODRIGUES SILVA**, Prof. I, Matrícula nº 10289, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 14484/2017 de 02/06/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 14/06/2017 e término em 13/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 393/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17700/2017 de 17/07/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **CARLOS RAMIRO FERREIRA SILVA**, Aux. Disciplina, Matrícula nº 1200, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.03, do Processo nº 17700/2017 de 17/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 07/01/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM 394/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 25419/2016 de 24/06/2016.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 029/2017 de 19 de janeiro de 2017 que trata de **LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA** da servidora CARMEM LUCIA NUNES MAGALHAES, Oficial Administrativo II, Matrícula nº: 80, onde se lê "... início em 13/10/2016 e término em 10/04/2017", leia-se "... início em 23/10/2016 e término em 22/04/2017 ..."

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 395/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16786/2017 de 04/07/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **JULIANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Prof. II, Matrícula nº 993363, consecutivamente, 07 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.10, do Processo nº 16786/2017 de 04/07/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 04/07/2017 e término em 10/07/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 396/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 725/2017 de 09/01/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LUCIA DA ROSA PINHEIRO ALVES**, Enfermeiro, matrícula nº 9987, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/01/2009 a 31/12/2013 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 725/2017 de 09/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 30/11/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 397/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7510/2017 de 20/03/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **JAQUELINE DE SOUZA MIRANDA**, Assist. Administrativo Cl. A., matrícula nº 980130, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 26/01/2011 a 25/01/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 7510/2017 de 20/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/11/2017 e término em 31/01/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 398/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12815/2017 de 15/05/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LUCIANE GOMES MARI-NHO**, A.S.G., matrícula nº 980148, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 09/02/2011 a 08/02/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 12815/2017 de 12/05/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/07/2017 e término em 30/09/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 399/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13347/2017 de 22/05/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARIA CECILIA NOGUEIRA**, A.S.G., matrícula nº 103, 09 (nove) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 20/05/2002 a 19/05/2007; 20/05/2007 a 19/05/2012 e 20/05/2012 a 19/05/2017 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 13347/2017 de 22/05/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 30/04/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 400/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16801/2017 de 05/07/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **SUELY VENANCIO CRUZ**, S.S.P., Matrícula nº 11482, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.03, do Processo nº 16801/2017 de 05/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 08/08/2017 e término em 04/02/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 401/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Araruama, com início em 04/01/2017 e término em 03/01/2018.

nº 17729/2017 de 18/07/2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17156/2017 de 10/07/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ROSIMAR ESMERALDA DUARTE**, A.S.G., Matrícula nº 10413, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10, do Processo nº 17156/2017 de 10/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 402/2017**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **IZABEL CRISTINA COSTA**, S.S.P., Matrícula nº 11240, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 17729/2017 de 18/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/03/2017 e término em 14/03/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**DECRETO Nº 115**  
**DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 801.635,13 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 801.635,13 (Oitenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e treze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de Agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

**DECRETA:**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 115/2017**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
007.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00.00	534	100	61.011,12	
007.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00	536	100	60.000,00	
007.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.04.00.00	540	100	600.000,00	
007.001.001.08.244.0015.2141	3.1.90.04.00.00	553	222	35.000,00	
007.001.001.08.244.0015.2153	3.1.90.04.00.00	564	261	22.000,00	
007.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.30.00.00	576	283	2.869,36	
007.001.001.08.244.0015.2156	3.1.90.04.00.00	586	303	20.754,65	
007.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.36.00.00	535	100		1.000,00
007.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.11.00.00	543	100		400.000,00
007.001.001.08.122.0046.2042	3.3.90.39.00.00	547	100		16.526,00
007.001.001.08.244.0015.2141	3.3.50.43.00.00	548	100		20.000,00
007.001.001.08.122.0046.2193	3.3.90.39.00.00	550	100		10.000,00
007.001.001.08.122.0046.2193	4.4.90.52.00.00	552	100		10.000,00
007.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.39.00.00	558	222		35.000,00
007.001.001.08.244.0015.2153	3.1.30.41.00.00	563	100		55.000,00
007.001.001.08.244.0015.2153	4.4.90.52.00.00	570	261		22.000,00
007.001.001.08.244.0015.2155	3.3.90.39.00.00	574	221		1.000,00
007.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.39.00.00	578	283		2.869,73
007.001.001.08.244.0015.2157	3.1.90.11.00.00	579	100		167.484,75
007.001.001.08.244.0015.2159	3.3.90.39.00.00	588	303		15.000,00
007.001.001.08.244.0015.2159	4.4.90.52.00.00	589	303		5.754,65
007.001.001.08.333.0048.2187	3.3.90.18.00.00	603	100		40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>801.635,13</b>	<b>801.635,13</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 116** **DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – IBAS-MA – Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de Agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 116/2017**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	3.1.90.92.00	753	104	10.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2031	3.1.90.92.00	639	104		10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

### **DECRETO Nº 119** **DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 93.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional por anulação parcial no Orçamento Geral do Município** – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de Agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 119/2017**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	389	120	62.000,00	
04.001.001.10.302.0056.2195	3.3.90.39.00	472	319	31.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	387	120		62.000,00
04.001.001.10.302.0056.2195	3.3.90.30.00	470	319		31.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>93.000,00</b>	<b>93.000,00</b>

### **DECRETO Nº 121** **DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Câmara Municipal de Araruama e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 121/2017**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.001.001.01.031.0001.2021	3.3.90.30.00	4	100	30.000,00	
01.001.001.01.031.0001.2022	3.1.90.11.00	11	100	20.000,00	
02.013.001.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	276	100		50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 365**  
**DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**CONCEDE A SERVIDORA LUCIANE DA SILVA ALVES ARAUJO - MATRÍCULA 3207-7 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 21 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 810/2015 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a servidora **LUCIANE DA SILVA ALVES ARAUJO**, titular do Cargo de Professor II 21 POS 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 3207-7, **ENQUADRAMENTO, por FORMAÇÃO**, ao nível de PROFESSOR II 22 POS 25H, devido a partir de 01/02/2014.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III – Fica **REVOGADA** a Portaria nº 260, de 29 de maio de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 366**  
**DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**CONCEDE A SERVIDORA LUCIANE DA SILVA ALVES ARAUJO – MATRÍCULA 9080-8 - TITULAR DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL 31 - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/PMA/810/2015 e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a servidora **LUCIANE DA SILVA ALVES ARAUJO**, titular do Cargo de Orientador Educacional 31, do Quadro Permanente, Matrícula 9080-8, **ENQUADRAMENTO por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de ORIENTADOR EDUCACIONAL 38, devido a contar retroativamente a data de 13 de janeiro de 2015.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 376**  
**DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 1.833 DE 14 DE JULHO DE 2016, QUE APOSENTOU POR INVALIDEZ A SERVIDORA MUNICIPAL SILVIA FONSECA SAIÃO, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, MATRÍCULA 010475-2, DO QUADRO PERMANENTE, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO RESPECTIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 242.698-4/10**

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0318 de 20/05/2009 e Processo TCE/RJ 242.698-4/10

**RESOLVE:**

I – **Retificar** a Portaria nº 1.833 de 14 de julho de 2016, da seguinte forma:

II – **Exclui-se** da Portaria nº 1.833 de 14 de julho de 2016, o seu inciso I em sua integralidade;

III – **REFIXAM-SE** a contar de 29/03/2012, com base no artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os **proventos** da servidora **SILVIA FONSECA SAIÃO**, matrícula nº 010475-2, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 374,85  
Anexos I e VI da Lei Complementar nº 038/2006

Anuênio 8%:.....R\$ 29,99  
Alínea “b” do artigo 1º da LM 638/1989 c/c inciso I do art. 99 da LM 548/86

Complemento ao Salário Mínimo Federal:.....R\$ 217,16  
Art. 138 da LM 548/86 c/c SV do STF nº 16/2009

**TOTAL DE PROVENTOS: .....R\$ 622,00**

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**“ Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 390**  
**DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.088/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o

que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.088/2017,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **PRISCILA ALVES COLOSSI**, Efetiva, Técnica Laboratório, Matrícula 992529, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20.088/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 16/08/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 391**  
**DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

**AUTORIZA O RETORNO DO SERVIDOR CARLOS RAMIRO FERREIRA DA SILVA - TITULAR DO CARGO DE AUXILIAR DE DISCIPLINA - MATRÍCULA 1200 - DO QUADRO PERMANENTE - ÀS FUNÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, no cumprimento do disposto no Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Araruama e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 20.375/2016,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** o servidor **CARLOS RAMIRO FERREIRA DA SILVA**, titular do Cargo de Auxiliar de Disciplina, Matrícula 1200, do Quadro Permanente, o **retorno às suas funções**, observando-se as recomendações médicas da Junta Pericial.

II – Tendo restado comprovado que o servidor reintegrado não prestou efetivamente serviço durante o período em que esteve afastado de suas funções laborativas, compreendido entre o dia 02/08/2016, até a data de seu efetivo retorno 12/07/2017, o mesmo não fará jus ao recebimento dos vencimentos e/ou de qualquer remuneração retroativa.

III - Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEADM, incumbida de promover a lotação do servidor, encaminhando-o ao respectivo setor onde deverá exercer suas funções, além de promover as devidas anotações em sua ficha funcional junto ao Departamento de Recursos Humanos – DERHU.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 392 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.011/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.011/2017,

#### **RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **EDSON CONCEIÇÃO SANT'ANNA**, Efetivo, Professor I 31 GRDP 25H – Língua Portuguesa, Matrícula 992971, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20.011/2017.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 11/08/2017, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 393 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

**RETIFICA A PORTARIA Nº 065 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE RETIFICOU A PORTARIA Nº 269 DE 17 DE JUNHO DE 2010 DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL GINA APARECIDA PEREIRA DE SÁ CARVALHO, NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO II CL C, MATRÍCULA 000742-0, DO QUADRO PERMANENTE, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO RESPECTIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 203.870-5/11.**

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 168 de 04/03/2010 e Processo TCE/RJ 203.870-5/11

#### **RESOLVE:**

I – **Retificar a Portaria nº 065** de 13 de fevereiro de 2012, da seguinte forma:

II – **REFIXAM-SE os proventos** dispostos no inciso II da Portaria nº 065 de 13 de fevereiro de 2012 em R\$1.539,28 (hum mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 428,00  
Anexos II c/c Anexo VI da Lei Complementar nº 038/2006

Anuênio 26%:.....R\$ 111,28  
Alínea “a” do artigo 1º da LM 638/1989 c/c inciso I do art. 99 da LM 548/86

Vencimento do Cargo de Chefe de Divisão Incorporada:.....R\$ 1.000,00  
LM nº 738/92 c/c LC nº 059/2009 e Portaria nº 596 de 12/12/2011

**TOTAL DE PROVENTOS: .....R\$ 1.539,28**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 394 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

**RETIFICA A PORTARIA Nº 2.112 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016, DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIA DOS PRAZERES VAZ LOURENÇO SILVA, PROFESSOR I 40 PGR 25 H, MATRÍCULA 000794-3, DO QUADRO PERMANENTE.**

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 456 de 22/06/2016

#### **RESOLVE:**

I – **Retificar a Portaria nº 2.112** de 06 de dezembro de 2016, da seguinte forma:

II – Retifica-se na Portaria nº 2.112 de 06 de dezembro de 2016 o número do processo administrativo nela consignado, de 428/2014 para 456/2016.

III – Retifica-se na Portaria nº 2.112 de 06 de dezembro de 2016 o nome da servidora em conformidade com os documentos correlatos acostados aos autos, para **MARIA DOS PRAZERES VAZ LOURENÇO SILVA**.

IV – Retifica-se na Portaria nº 2.112 de 06 de dezembro de 2016: o nº da cédula de identidade da servidora para nº 05435839-5; o CPF/MF para 015.118.057-14; e o nº do PIS/PASEP para 17047013707, por corretos.

V – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2.112 de 06/12/2016.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 395 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

**RETIFICA A PORTARIA Nº 593 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011, DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, DA SERVIDORA MUNICIPAL MARLI PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 000794-3, DO QUADRO PERMANENTE.**

**RA DA SILVA, PROFESSOR II 24 POS 25 H, MATRÍCULA 001443-5, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 800 de 29/09/2011 e Processo TCE/RJ 204.246-7/12

#### **RESOLVE:**

I – **Retificar a Portaria nº 593** de 06 de dezembro de 2011, da seguinte forma:

II – **REFIXAM-SE os proventos** dispostos no inciso I da Portaria nº 593 de 06 de dezembro de 2011 em R\$2.210,55 (dois mil duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.555,05  
Nível 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/04, LM 1333/05 e LM 1640/2011

Anuênio 25%:.....R\$ 388,76  
Alínea “a” do artigo 1º da LM 638/1989 c/c inciso I do art. 99 da LM 548/86

Gratificação de Produtividade e Regência Incorporada:.....R\$ 266,74  
Inciso I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/1977 c/c LC 027/2004 com redação da LM 1333/05

**TOTAL DE PROVENTOS: .....R\$ 2.210,55**

III – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 593 de 06/12/2011.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### RESOLUÇÃO COMASO Nº 05 DE 08 de AGOSTO DE 2017.

**Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal – SUAS WEB 2017**

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama - COMASO**, em sua Reunião Ordinária realizada em 08 de agosto de 2017, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 840/95, artigo 2º e Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008,

#### **Resolve:**

Art. 1º - **Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal** – Sistema Único de Assistência Social, ano 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Candida Maria Pereira do Carmo**  
**Presidente do Comaso**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **RESOLUÇÃO COMASO Nº 06 DE 08 de AGOSTO DE 2017.**

#### **Approva o Plano de Aplicação de Recursos referentes ao co-financiamento das Ações Estratégicas do PETI**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama - COMASO, em sua Reunião Ordinária realizada em 08 de agosto de 2017, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 840/95, artigo 2º e Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008,

#### **Resolve:**

Art. 1º - **Aprovar**, integralmente, o **Plano de Aplicação de Recursos** referentes ao co-financiamento das Ações Estratégicas do PETI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Candida Maria Pereira do Carmo**  
Presidente do Comaso

financeiro vigente.

O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **IV – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **V – Dos efeitos do presente aditamento:**

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 09 de agosto de 2017.**

#### **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Livia Bello**  
Locatário

**MARIA ISABEL GOMES DE SOUZA**  
Locadora

#### **Testemunhas:**

1ª ) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª ) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

#### **Ata nº. 05/2017, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - Comaso, realizada em vinte e cinco de maio de 2017.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesete, as nove horas e trinta minutos, reuniram-se no auditório da **Sepol – Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano** – Sepol, situada na Rua Joaquim Andrade, nº 40 – Centro – Araruama – Rio de Janeiro, os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Araruama conforme assinaturas registradas no Livro de Presença: Sr. Claudionor Lopes Ferreira e Srª Renata Lima Chagas, representantes da Secretaria Municipal de Administração; Srª Eliane Regina Martello Amaral, representante do Lar de Idosos São Francisco de Assis, Srª Cristiane Meireles Lopes e Elissandra Caveari de Almeida Andrade representantes da Sepol; Srª Katia Tapajós, representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruama, Srª Nilsa de Almeida Garcia, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Srª Candida Maria Pereira do Carmo, representante da Associação Pestalozzi de Araruama e Srª Vera Lucia Veloso T. Aranha, representante da Afada - Assistência Filantrópica a AIDS de Araruama. Registramos também a presença do Sr. Carlos Alberto F. das Neves, do Projeto Segar; Srª Marcia Terezinha Rangel Lima Diretora do Departamento de Serviço Social da Sepol, Deborah Ribeiro da Costa estagiária de Serviço Social, Sra. Vera Azevedo, presidente do CRIAR – Circulo Regional de Inclusão de Araruama e Sr. Alcides Silva, Diretor de Ação Social do Cadh-Lagos - Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Humano Lagos. Verificado quórum e constatada a presença de nove conselheiros, a presidente, após cumprimentar a todo(a)s, abre a sessão plenária do Comaso fazendo a leitura do Edital de Convocação com a seguinte Ordem do Dia I – Leitura e votação da Ata anterior; II – Informes (expedientes recebidos

e emitidos); III – X Conferência Municipal de Assistência Social de Araruama; IV – Eleição da Sociedade Civil para o Comaso; V – Plano de Ação Governo Federal 2017; VI – Plano de Ação Governo Estadual; VII – Assuntos Gerais. Passando para item I - Leitura e votação da Ata anterior- foi realizada a leitura da Ata nº 03 e Ata nº 04 sendo as mesmas aprovadas por unanimidade; Item II – Informes (expedientes recebidos e emitidos) Recebidos: Diversos materiais pertinentes à Conferência e a Eleição do Comaso, E-mail do Sr. Marco Castilho confirmando presença como palestrante da X Conferência Municipal de Assistência Social. Emitidos: Memorando nº 04 solicitando material de papelaria para operacionalização do Comaso e da Conferência; Memorando nº 05 solicitando publicação de Portaria e Edital de Convocação da X Conferência; Resolução Comaso nº 02 que nomeia a Comissão Organizadora da Conferência; Memorando nº 06 publicação do Edital nº 02 Convoca a Sociedade Civil e os Trabalhadores do Suas para eleição dos seus representantes junto ao Comaso, ofício Comaso nº 03 passando dados da Conferência ao palestrante. Item III - X Conferência Municipal de Assistência Social de Araruama nada excepcional, apenas a rotina de trabalho para o evento. Item IV – Eleição da Sociedade Civil e Atualização das Instituições no Comaso, a Comissão de Ética e Inscrição emitiu parecer favorável as candidaturas apresentadas, bem como a documentação apresentada para atualização no Comaso. Item V – Plano de Ação Governo Federal 2017 a Srª Marcia Terezinha, apresenta aos Conselheiros o Plano de Ação do Governo Federal 2017 com seus respectivos valores conforme demonstrado no Resumo Executivo. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$2.136.375,04 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos); Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual) : R\$5.282.395,75 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) VI – Plano de Ação Governo Estadual 2017 dando continuidade, faz a apresentação do Plano de Ação do Estado 2017 contendo a seguinte Previsão de Cofinanciamento para a Proteção Social Básica, conforme Resumo Executivo, Proteção Social Básica: R\$226.800,00(bruto) – R\$1.581,86(saldo reprogramável 2016)= R\$225.218,14 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos); Previsão de Cofinanciamento para a Proteção Social Especial: R\$216.720,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte reais), totalizando um valor previsto de repasse líquido pelo FEAS em 2017 num total de R\$441.938,14 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal em 2017: R\$ 5.282.395,75 (cinco milhões duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Logo após a apresentação dos Planos, a Srª Marcia expõe aos conselheiros o Termo de Repactuação de Metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas no valor de R\$37.004,36 (trinta e sete mil, quatro reais e trinta e seis centavos). Insta informar que, tanto os Planos de Ação como o Termo de Repactuação, à medida que eram expostos à plenária, também eram realizados os devidos esclarecimentos dos seus itens e competências. Ao cabo da apreciação dos documentos o Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama aprova por unanimidade o Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017; Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único da Assistência Social ano 2017 e Termo de Repactuação de Metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas, devendo os mesmos serem substanciados por Resolução do Comaso. Item VII – Assuntos Gerais - a presidente pergunta a respeito das Cestas Básicas distribuídas as entidades, se existe uma data fixa para o recebimento e se tem como aumentar a quantidade. A Subsecretária de Assistência Social Srª Cristiane, informa que no momento não há essa possibilidade, pois estão trabalhando com processo antigo e que essa estimativa ficará para o próximo exercício, quanto uma data fixa está dependendo do fornecedor. É acordado que fique registrado em ata o quantitativo de Cestas Básicas recebidas mensalmente pelas entidades, a saber: Apae, Pestalozzi, e Afada receberão 06 (seis) e o Lar de Idosos São Francisco de Assis, 20 (vinte), em função do mesmo não receber subvenção municipal. O Sr. Carlos da Entidade Favos de Melo e a Srª Vera do Criar, gostariam de uma solução quanto a perda da subvenção em 2017, fato este que está acarretando, às suas

#### **TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 023/2017, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como LOCATÁRIO, e de outro lado, a Srª **Maria Isabel Gomes de Souza**, brasileira, inventariante dos bens deixados em decorrência do falecimento de Acemir Gomes de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 06.760.612-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 006.362.817-10, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 18, Apto. 102, Centro – Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, doravante denominada LOCADORA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3.236/2017, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 023/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua João Vasconcellos, nº 113 - Centro – São Vicente de Paulo – Araruama/RJ, para instalação e funcionamento de um anexo à Creche Municipal Adalgira Oliveira de Andrade, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 3.236/2017, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 023/2017, pelo período de 11/08/2017 a 11/02/2018, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R\$ 12.366,50 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) à conta do PT 02.010.001.12.365.0012.2058, ED 3.3.90.36.14.00, Empenho nº 00503/2017, Ficha nº 00217, Fonte nº 110 – Aplicação Educação 25%, relativo ao exercício



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 13. - Ata nº. 05/2017, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

entidades, sérias dificuldades. A presidente reitera o pedido feito a Srª Cristiane que agende uma reunião com o procurador do Município, Dr. Fernando, para que as instituições possam esclarecer suas dúvidas e buscarem uma solução ao impasse. Complementa sugerindo um aumento no valor das subvenções para o orçamento de 2018. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrado os trabalhos desta Reunião. Para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelos membros do Comaso será assinada por Candida Maria Pereira do Carmo, presidente e Valéria Mariano Muniz, Secretária.

**Candida Maria Pereira do Carmo**  
Presidente do Comaso

**Valéria Mariano Muniz**  
Secretária Executiva do Comaso

### Ata nº. 06/2017, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - Comaso, realizada em vinte de junho de 2017.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no auditório da **Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano – Sepol**, situada na Rua Joaquim Andrade, nº 40 – Centro – Araruama – Rio de Janeiro, os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama** conforme assinaturas registradas no Livro de Presença: Sr. Claudionor Lopes Ferreira e Srª Renata Lima Chagas, representantes da Secretaria Municipal de Administração; Srª Vera Lúcia da Rocha Azevedo e Juliane Escascela Garcia, representantes do CRIAR – Circulo Regional de Inclusão em Araruama; Srª Eliane Regina Martello Amaral, representante do Lar de Idosos São Francisco de Assis, Srª Cristiane Meireles Lopes, representante da Sepol; Srª Thais de Souza Lima, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Rodrigo Benevenuto Teixeira representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr. Daniel Menezes Vellasco e Srª Elissandra Caveari de Almeida Andrade Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social; Srª Katia Tapajós e Neide Lima Santos, representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruama, Srª Adriana Chagas de Freitas Domingos, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Srª Candida Maria Pereira do Carmo, representante da Associação Pestalozzi de Araruama. Registramos a presença da Srª Vera Lucia Veloso T. Aranha, técnica da Afada - Assistência Filantrópica a AIDS de Araruama e do Srª Daniel Rodrigues, Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social. Verificado quórum e constatada a presença de quatorze conselheiros, a Srª Valéria, secretária executiva do Comaso, parabeniza e deseja bom êxito a nova gestão do Comaso, logo em seguida dar início a eleição da Mesa Diretora do Comaso sendo eleita para a presidência a conselheira Candida e para a vice-presidência a conselheira Cristiane. Prosseguindo passa-se a composição das duas Comissões Permanentes, Comissão Financeira com os seguintes membros: Daniel Menezes Vellasco, Neide Lima Santos, Renata Lima Chagas e Elissandra Caveari de A. Andrade; Comissão de Normas e Inscrição: Juliane Escascela Garcia, Eliane Regina Martello Amaral, Elissandra Caveari de A. Andrade e Renata Lima Chagas. Passada a palavra a presidente, após cumprimentar a todo(a)s, abre a sessão plenária do Comaso fazendo a leitura do Edital de Convocação com a seguinte Ordem do Dia I – Leitura e votação da Ata anterior; II – Informes (expedientes recebidos e emitidos); III – Eleição da Mesa Diretora do Comaso e Comissões Permanentes; IV – X Conferência Mun. de Assistência Social de Araruama; V – Apreciação da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas Exercício-2016. Deliberação 200/96 TCE; VI – Assuntos Gerais. Passando para item I - Leitura e votação da Ata anterior- após registrar a presença da representante do Criar na redação, a Ata nº 05/2017 é aprovada por unanimidade; Item II – Informes (expedientes recebidos e emitidos) Recebidos: Diversos materiais pertinentes à Conferência. Emitidos: ofício Comaso nº

04/2017 ao CEAS informando ao órgão do processo conferencial de Araruama, Memorando nº 07 solicitando publicação do Extrato de Homologação das Candidatura à eleição do Comaso e das Atas nº 03 e 04/2017; Memorando nº 08 solicitando publicação da Portaria de Nomeação dos Conselheiros do Comaso, Memorando nº 09 solicitando publicação da Resolução Comaso nº 03 que aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal Suas web 2017 e Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado 2017; Memorando nº 10 solicitando publicação da Resolução Comaso nº 04 que aprova o Termo de Repactuação de Metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas. Item III – Eleição da Mesa Diretora do Comaso e Comissões Permanentes, no caso, já retro citado. Item IV – X Conferência de Assistência Social de Araruama, a Srª Valéria passa para os conselheiros a programação do evento. Item V – Apreciação da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas Exercício-2016 - Deliberação 200/96 TCE, com a palavra, o Tesoureiro do Fundo apresenta aos conselheiros o documento contendo a prestação de contas do exercício de 2016, esclarecendo que a atual gestão encontrou muita dificuldade para organizar essa documentação devido ao estado desordenado que encontrou o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, entretanto, conseguiram reverter esse quadro. A presidente esclarece que demandará um tempo para avaliar essas contas, ficando a Comissão Financeira responsável pela apreciação e emissão de parecer sobre a matéria para apresentar à plenária do Comaso. Item VI – Assuntos Gerais - a presidente informa que o INSS está parcelando em até 200 vezes, sem juros, a dívida das entidades com o órgão em até cinco anos. A conselheira Vera, do Criar, fala ao tesoureiro que está aguardando uma solução para a perda da subvenção em 2017, fato este que vem acarretando sérias dificuldades à entidade, haja vista sua crescente demanda. Visando atender as necessidades de alguns conselheiros é mudado o dia das reuniões do Comaso que passarão a ser realizadas toda terceira terça-feira útil do mês, às 9h15min. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrado os trabalhos desta Reunião. Para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelos membros do Comaso será assinada por Candida Maria Pereira do Carmo, presidente e Valéria Mariano Muniz, Secretária.

**Candida Maria Pereira do Carmo**  
Presidente do Comaso

**Valéria Mariano Muniz**  
Secretária Executiva do Comaso

### Ata nº. 07/2017, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - Comaso, realizada em oito de agosto de 2017.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no auditório da **Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano – Sepol**, situada na Rua Joaquim Andrade, nº 40 – Centro – Araruama – Rio de Janeiro, os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama** conforme assinaturas registradas no Livro de Presença. Registramos a presença do Secretário Municipal de Política Social, Sr. Paulo Roberto Corrêa Junior; Srª Maria Sylvia Pires Corrêa Subsecretária de Habitação; Sr. Alcides Silva, da Cadh-Lagos, Srª Liliam Franco de A. Machado, da Ame - Associação de Mães e Pais de Crianças Especiais e algumas pessoas da sociedade civil, convidadas pela Geovana Rangel Rosa. Passada a palavra a presidente, após cumprimentar a todo(a)s, pergunta ao Secretário a respeito das Cestas Básicas destinadas as entidades, destacando a importância das mesmas para a rotina de algumas instituições, como é o caso das vinte e seis (26) cestas doadas ao Lar de Idosos São Francisco de Assis, que são usadas na alimentação dos idosos, considerando que, neste momento, essa entidade não está apta a receber repasse do município por estar em débito com o INSS. O Secretário fala

que não pode ir contra a lei, pois a entidade não se encontra com a documentação exigida, complementa que a Prefeitura paga a conta de luz do Lar dos Idosos que chega a soma de três mil reais (R\$3.000,00) mensais. Quanto às Cestas Básicas, informa que está com duas (02) parcelas desse processo atrasadas. Hoje conta com duas cestas na Secretaria para atendimento emergencial. Conclui dizendo do seu desejo em ajudar, mas não depende só dele, o processo está parado na Controladoria. Coloca-se sempre a disposição para ajudar, mas deixa claro que depende da análise de outros determinantes; que está aqui para ser parceiro; pede para trazer os problemas, mas também para trazer as soluções. A conselheira Márcia fala que tem os usuários referenciados nos Cras, que também necessitam desse benefício. O Sr. Alcides propõe que esses beneficiários sejam cadastrados e esse cadastro seja repassado a Rede, afim de não se sobrepor benefícios. O Secretário fala da iniciativa das reuniões com a Rede, como Saúde e Educação. A presidente informa que já avisou a entidade da negociação proposta pelo INSS em refinar as dívidas das instituições em 200 vezes sem juros ou multas. A Conselheira Vera fala ao Secretário que sua entidade, Criar, está toda documentada e que mesmo assim teve sua subvenção (Fomento) retirada. O secretário pergunta qual o valor da conta de luz paga pela entidade e se o município pagasse essa conta se a ajudaria, Vera responde que sua conta é R\$590,00 e que ajudaria sim. A Conselheira fala do trabalho exercido pela atual gestão e conselho, nem se compara ao que acontecia anteriormente. Quanto ao local das reuniões do Comaso a presidente, com a anuência dos conselheiros, fala que a Câmara é um local impessoal e que as reuniões do Comaso devem continuar na Sepol. O Secretário fala que está providenciando um local (auditório) para Reuniões na Secretaria. O Sr. Alcides fala dos projetos que está trazendo para o município, a Escola de Corte e Costura, um curso todo montado pra alcançar famílias em vulnerabilidade social. O Secretário fala do projeto do município em reabrir o Sine. Também fala da Lei de Resíduos Sólidos e do Projeto Casa Verde e convida a Srª Sylvia para abordar o projeto, estruturado nos moldes de Minha Casa, Meu Trabalho. A Srª Sylvia, informa que a prefeita Livia deseja que ainda esse ano o projeto seja implementado. Esse Projeto é essencialmente coleta seletiva e conscientização, a começar pela divulgação do mesmo através de palestras e cartazes nas escolas alcançando primeiro as crianças. O Plano piloto será no bairro do Mutirão. O projeto se desenvolverá em parceria com a Empresa Sellix que fará o recolhimento do material. Serão cadastradas famílias especialmente para o projeto, aquelas com perfil, isto é, em vulnerabilidade, não só a econômica, mas com outras limitações como deficiência e baixa escolaridade, receberão o Selo Verde, um cartão que dará direito a descontos no comércio da comunidade, isso fruto de acordo entre o Programa e os comerciantes. A conselheira Vera, propõe usar o projeto da vassoura fabricada a partir da garrafa pet, que já gerou premiação internacional à Criar. Nesse momento, os cidadãos presentes pedem atenção dos governantes para o distrito de São Vicente que se encontra abandonado, sobretudo com muitos animais largados na rua, como cachorros famintos e doentes em contato com a população, principalmente crianças. Sylvia, que também é veterinária, fala das dificuldades encontradas para a instalação de um centro cirúrgico para animais. A presidente agradece a participação do Secretário Paulinho e da Srª Sylvia e dando prosseguimento faz a leitura do Edital de Convocação com a seguinte Ordem do Dia I – Leitura e votação da Ata anterior; II – Informes (expedientes recebidos e emitidos); III – X Conferência Municipal de Assistência Social de Araruama; IV – Apreciação da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas Exercício-2016. Deliberação 200/96 TCE; V – Plano de Aplicação de Recursos referentes ao co-financiamento das Ações Estratégicas do PETI; VI – Assuntos Gerais. Passando para item I - Leitura e votação da Ata anterior- após sua leitura, é aprovada por unanimidade a Ata nº 06/2017; Item II – Informes (expedientes recebidos e emitidos) Recebidos Ofício Circular nº 12/2017/MDS/CNAS/SE/CAC solicitando informações a respeito do não preenchimento do CENSO SUAS 2016 – Módulo Conselhos, o Comaso fará um levantamento para saber por que isso aconteceu; solicitação de declaração de inscrição no Comaso pelo Lar de Idosos São Francisco; E-mail da CIT – Co-





# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 14. - Ata nº. 07/2017, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

missão Intergestores Tripartite informando que de acordo com a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, o adiantamento do reajuste e a concessão de novos benefícios do Programa Bolsa Família previstos para o mês de julho foi temporariamente suspenso, devido a arrecadação do governo federal estar abaixo do esperado, foram cancelados 750 mil benefícios em decorrência do processo de averiguação cadastral e as concessões em julho se limitassem a 150 mil novas famílias; Email MDS falando da necessidade das pessoas idosas beneficiárias do BPC se inscreverem no CadÚnico até 31 de dezembro de 2017 para não terem seus benefícios suspensos. Emitidos: Declaração de inscrição no Comaso fornecida ao Lar de Idosos São Francisco de Assis, outros documentos referentes a X Conferência. Item III – X Conferência Municipal de Assistência Social de Araruama - a presidente faz a leitura das dez (10) Deliberações para o município de Araruama e é aprovado pela plenária que as Dez Deliberações (para o município) da X Conferência Municipal de Assistência Social de Araruama sejam publicadas para ciência dos cidadãos; quanto a Moção Municipal esta deverá ser protocolada e entregue na Câmara dos Vereadores, com cópias para a Prefeita e ao Secretário Municipal de Política Social. Item IV – Apreciação da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas Exercício-2016, a presidente faz a leitura do Parecer nº 01/2017, da Comissão Financeira que se reuniu no dia quatro de julho com a Coordenadora e Contadora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Srª Luciana Ferreira Lima, para apreciação das contas referente ao Relatório de Gestão da gestora do FMAS ano 2016, após ampla discussão sobre o tema em pauta, a Comissão Financeira se pronuncia pela rejeição das contas prestadas no Relatório Interno (Relatório de Gestão da gestora do FMAS - ano 2016) apresentado pelo FMAS, tendo como justificativas, dentre outras, falta de acesso aos documentos comprobatórios das despesas realizadas; relato da coordenadora do Fundo e Auditoria externa para o Levantamento da Situação Orçamentária e Financeira em 31/12/2016 – Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama, realizada pela Empresa Idel Soluções Assessoria Contábil LTDA. Finda a leitura do parecer e efetuada ampla discussão, o Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama rejeita (não aprova) a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas ( Relatório de Gestão) exercício-2016 do Fundo Municipal de Assistência Social, devido a ausência de documentos comprobatório. Item V – Plano de Aplicação de Recursos referentes ao co-financiamento das Ações Estratégicas do PETI, o conselheiro Daniel faz a leitura do Parecer de nº 02/2017 da Comissão Financeira favorável a execução do plano. Após avaliação dos conselheiros, o Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama aprova integralmente o Plano de Aplicação de Recursos referentes ao co-financiamento das Ações Estratégicas do PETI, decisão será apoiada por resolução. A presidente faz constar que esse documento tinha prazo para ser devolvido, até 30 de julho, mas, devido a realização da Conferência Municipal ter ocorrido no dia da reunião ordinária do Comaso e da impossibilidade de convocar outra data para reunião no mês de julho, o documento foi enviado acompanhado da justificativa ora citada (E-mail enviado ao MDS por Luciano Bragança de Carvalho, Diretor PSE). Item VI – Assuntos Gerais, a Diretora da PSB, Márcia Lima, informa que solicitou ao MDS abertura do sistema

SuasWeb para lançar a correção do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal Suas web 2017, pois na hora da autenticação não foi lançado o valor do co-financiamento Estadual. Após apreciação do documento devidamente preenchido e autenticado, o Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama aprova por unanimidade o Plano de Ação Para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017, aprovada mediante resolução. Em seguida a presidente pede para constar em ata que as entidades entraram em acordo para realização de uma reunião agendada para o dia 14/08, às 9h30min na Associação Pestalozzi, com o objetivo de buscar solução para o impasse criado com as instituições da Rede que vinham recebendo recursos regularmente, mas agora alguns foram cortados. Finalizando, marca reunião extraordinária do Comaso para o dia 15 de agosto a fim de aprovar a ata dessa reunião que consta matérias do FMAS. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrado os trabalhos desta Reunião. Para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelos membros do Comaso será assinada por Candida Maria Pereira do Carmo, presidente e Valéria Mariano Muniz, Secretária.

**Candida Maria Pereira do Carmo**  
Presidente do Comaso

**Valéria Mariano Muniz**  
Secretária Executiva do Comaso

## EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/SES AU/2017 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2017

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 110 de 17 de Dezembro de 2014, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **Cláudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº.07955905-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF Nº. 013.956.787-90, residente nesta cidade, e a empresa **LAB MED DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 23.192.718/0001-22, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº. 979, loja, centro, Araruama/RJ, Cep.: 28970.000, por seu Representante legal, Sr. Alexandre Melo Baptista, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 071.152.527-77, portador da carteira de identidade nº. 005500112571, expedido pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado a Rua Major Gondini, nº. 43, Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ, CEP.: 24.411-020, por ou seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, que é celebrado em decorrência do resultado da Chamada Pública nº. 01/2017, realizada, realizada através do procedimento administrativo nº. 3.996/2017, cujo o objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de Exames Clínicos, e atividades correlata, ao Edital de Credenciamento 01/2017.

### Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de 12 de abril de 2017.

### Leia-se: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de 12 de abril de 2018.

Parágrafo 1º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

### Onde se lê: CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Os prazos de execução e vigência do CONTRATO são fixos, não estando sujeitos a quaisquer prorrogações, salvo quando ocorrer qualquer das hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da lei 8.666/93, devidamente comprovadas em processo administrativo.

### Leia-se: CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Os prazos de execução e vigência do CONTRATO são fixos, havendo a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57, da lei 8.666/93, devidamente comprovadas em processo administrativo.

## EDITAL DE CITAÇÃO

**Inquérito Administrativo: 003/2017**  
**Indiciado: CLEITON ANTÔNIO DE PAULA**

Nos termos do parágrafo 2º da Lei Municipal nº 548/86, fica o Servidor Municipal **CLEITON ANTÔNIO DE PAULA**, professor II, matrícula 9949057, **citado para comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo** da Prefeitura Municipal de Araruama, com a finalidade de acompanhar o Inquérito Administrativo nº 003/2017, visando apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste edital, sendo-lhe facultado vista dos autos e obtenção de cópias.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo se encontra instalada na sede do Paço Municipal, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ.

**Araruama, 03 de agosto de 2017.**

**Paulo Maurício Mazzei**  
Presidente

## Arraial do Cabo busca solução para retirada de veículos apreendidos

O DER - Departamento de Estradas de Rodagem, não respondeu aos questionamentos e solicitações feitas pela Prefeitura de Arraial do Cabo, que voltou a cobrar a retirada dos veículos apreendidos que ficam em um depósito no BPRv - Batalhão da Polícia Rodoviária Estadual, na RJ-140. Pela terceira vez o ofício foi enviado para o DER e também

para o BPRv, solicitando a retirada dos automóveis do local, com urgência. A Prefeitura entende que o acúmulo de carros e motos no posto 14, que fica bem na entrada da cidade, causa poluição visual, podendo acarretar um impacto negativo aos visitantes, além de causar danos ambientais.

O BPRv respondeu à Prefeitura, esclarecendo que por força do

convênio nº 11/2009 entre o DER e a Secretaria de Segurança Pública, que a retirada dos veículos é de exclusiva responsabilidade do DER. Gilson Nascimento de Carvalho, chefe do BPRv, ressaltou ainda que constantemente o setor oficia o DER, reforçando o pedido. O Departamento de Estradas e Rodagem, por sua vez, não se manifestou quanto aos

questionamentos.

Na rotatória, carros e motocicletas encontram-se em estado de deterioração. De acordo com o procurador do município, Davi Figueredo, a regra não vem sendo cumprida e outras medidas serão tomadas para que a situação seja regularizada o mais rápido possível. "Os veículos que não forem reclamados

no prazo de até 90 dias devem ser levados a leilão, isso já foi estipulado. Como podemos ver, nada vem acontecendo, nem a retirada dos veículos do local, nem os leilões. Por esse motivo estamos encaminhando um ofício para a chefia da Casa Civil, na esperança de ter algum tipo de resposta", disse Davi.

Crédito: Vinicius Pereira



# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Araruama, 25 de agosto de 2017.

## CONVOCAÇÃO EM ATENDIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL

Prezado Candidato **MARCELO ANDRÉ DA SILVA BISPO**,

Solicitamos seu comparecimento para Nomeação e Posse no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do Concurso Público de Araruama, munido dos documentos relacionados nos anexos II, III, IV, V, no prazo de **28/08/2017 (Segunda-Feira) à 31/08/2017 (Quinta-Feira), de 09:00 às 17:00 h**, na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, haja vista parecer favorável quanto ao requisitado no Processo nº **0002930-34.2017.8.19.0052**, conforme cópia abaixo, pelo Exmo. Juíz de Direito **MAURÍLIO TEIXEIRA DE MELLO JUNIOR**, da **2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARUAMA**, em 23 de agosto de 2017.

*Atenciosamente,*

*Jaqueline Ferreira Prates da Silva*  
*Secretária Municipal de Administração*  
*9980343-4*

Sr. Candidato **MARCELO ANDRÉ DA SILVA BISPO**,  
Rua Ipiranga, LT 1551 – Qd 64, Fds – Bairro Picada – Araruama- Rj  
CEP: 28970-000



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Araruama  
Cartório da 2ª Vara Cível  
Av. Getúlio Vargas, 59 tel.021-22-2665-9200CEP: 28970-000 - Centro - Araruama - RJ e-mail: ara02vciv@tjrj.jus.br



### Processo Eletrônico

2013/2017/MND

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 0002930-34.2017.8.19.0052  
Classe/Assunto: Mandado de Segurança - CPC - Posse e Exercício / Regime Estatutário / Servidor Público Civil  
Autor: MARCELO ANDRE DA SILVA BISPO  
Réu: PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
Réu: MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Oficial de Justiça:

**Pessoa a ser intimada:** PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
**Endereço:** Avenida John Kennedy, nº 120 - CEP: 28970-000 - Centro - Araruama - RJ

**Despacho do Juiz:** 1) Fl. 301 - Ciente da interposição do agravo de instrumento. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos.

2) Fl. 311, 313-314 e 325 - Ciente do indeferimento do efeito suspensivo à decisão agravada.

3) Encaminhem-se as informações ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Relator LINDOLPHO MORAIS MARINHO, da Décima Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, via malote digital.

4) Diante do indeferimento do efeito suspensivo, intimem-se a impetrada para comprovação do cumprimento da decisão liminar, no prazo de 5 dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00.

5) Após, conclusos para sentença.

**Finalidade:** Intimar a impetrada para comprovação do cumprimento da decisão liminar, no prazo de 5 dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00.

O M.M. Dr.(a) **Maurilio Teixeira de Mello Junior** do Cartório da 2ª Vara Cível da Araruama, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade de(o) Araruama, Estado do Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ Claudio Sergio Banchik - Analista Judiciário - Matr. 01/6681, o digitei e eu \_\_\_\_\_ Nilzete de Oliveira Brasil Nogueira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/9342, o subscrevo.

Araruama, 23 de agosto de 2017.

**Maurilio Teixeira de Mello Junior**  
Juiz de Direito

Código de Autenticação: 4189.L9IP.3Y5J.2HMQ

317

17:20ks.  
23/8/17  
Nilzete de Oliveira Brasil



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Araruama  
Cartório da 2ª Vara Cível

Av. Getúlio Vargas, 59 tel.021-22-2665-9200 CEP: 28970-000 - Centro - Araruama - RJ e-mail: ara02vciv@tjrj.jus.br  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos)



### Resultado do mandado:

POSITIVO     NEGATIVO DEFINITIVO     PARCIALMENTE CUMPRIDO  
 NEGATIVO     DEVOLVIDO IRREGULAR     NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
 CANCELADO     CUMPRIDO COM RESSALVA     NEGATIVO PERICULOSIDADE

317

LAURILIO TEIXEIRA DE MELLO JUNIOR:29858 Assinado em 23/08/2017 15:51:47  
Local: TJ-RJ







# Município de Araruama

## Poder Executivo



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Décima Sexta Câmara Cível



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39110-11/2017 (KES)  
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
AGRAVADO: MARCELO ANDRÉ DA SILVA BISPO  
RELATOR: DES. LINDOLPHO MORAIS MARINHO

### DECISÃO

Cuida-se de Agravo de Instrumento desafiando decisão proferida em Mandado de Segurança que deferiu a liminar para determinar a convocação, nomeação e posse do agravado, para o cargo de Guarda Municipal, em razão da contratação temporária de pessoas para a mesma função.

Alega o recorrente que a convocação de candidatos aprovados em concurso é ato discricionário do administrador e que o recorrido foi aprovado além do número de vagas existente no edital.

Ao final requer a suspensão da decisão recorrida.

Considerando que o agravado foi classificado na 222ª posição (arq. 98 do anexo I, fls. 100) e que foram convocados 188 candidatos (arq. 105, fls. 106 do anexo I), fica evidente que faltam 34 candidatos para o recorrido ser convocado.

Ocorre que restou comprovado a contratação de guardas civis temporários, sendo 16 para guarda civil e 56 para guarda escola, totalizando 72 contratações temporários, o que demonstra a necessidade de serviço.



LINDOLPHO MORAIS MARINHO:29819 Assinado em 19/07/2017 16:03:49  
Local: GAB. DES. LINDOLPHO MORAIS MARINHO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Desta forma, tendo sido comprovada a contratação de 72 guardas civis e que o recorrido ocupa a 34ª posição na lista dos aprovados aguardando convocação, não vislumbro na espécie a existência de possibilidade da decisão recorrida causar dano irreparável, ou de difícil reparação, diante da robustez das provas que instruíram o pedido mandamental, motivo pelo qual indefiro o efeito suspensivo pleiteado.

Oficie-se ao juízo da causa solicitando as informações, inclusive quanto ao cumprimento do art. 1.018 do CPC.

Intime-se a parte agravada, para, na forma e prazo do art. 1.019, I do CPC, apresentar suas razões de recorrida.

Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Intimem-se e oficie-se.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2017.

DES. LINDOLPHO MORAIS MARINHO  
Relator







# Município de Araruama

## Poder Executivo



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Araruama  
Cartório da 2ª Vara Cível  
Av. Getúlio Vargas, 59 tel.021-22-2665-9200CEP: 28970-000 - Centro - Araruama - RJ e-mail: ara02vciv@tjrj.jus.br



Fls.

Processo: 0002930-34.2017.8.19.0052

### Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Mandado de Segurança - CPC - Posse e Exercício / Regime Estatutário / Servidor Público Civil

Autor: MARCELO ANDRE DA SILVA BISPO  
Réu: PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
Réu: MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maurilio Teixeira de Mello Junior

Em 16/08/2017

### Despacho

- 1) Fl. 301 - Ciente da interposição do agravo de instrumento. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos.
- 2) Fl. 311, 313-314 e 325 - Ciente do indeferimento do efeito suspensivo à decisão agravada.
- 3) Encaminhem-se as informações ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Relator LINDOLPHO MORAIS MARINHO, da Décima Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, via malote digital.
- 4) Diante do indeferimento do efeito suspensivo, intimem-se a impetrada para comprovação do cumprimento da decisão liminar, no prazo de 5 dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00.
- 5) Após, conclusos para sentença.

Araruama, 17/08/2017.

Maurilio Teixeira de Mello Junior - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maurilio Teixeira de Mello Junior

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4M1H.QS2L.RDF4.GNFQ





# Município de Araruama Poder Executivo



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Araruama  
Cartório da 2ª Vara Cível  
Av. Getúlio Vargas, 59 tel.021-22-2665-9200CEP: 28970-000 - Centro - Araruama - RJ e-mail: ara02vciv@tjrj.jus.br



Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos







# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE  
ARARUAMA

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1)02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
  - 2)02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
  - 3)02 (duas) Cópias do CPF;
  - 4)02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
  - 5)Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
  - 6)Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
  - 7)Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
  - 8)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
  - 9)Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
  - 10)Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
  - 11)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
  - 12)Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
  - 13)Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
  - 14)Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
  - 15)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
  - 16)Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
  - 17)Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
  - 18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho ( Anexo V).
- Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- ( ) Não possuo bens a declarar.  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)*

*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”*



## Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Inscrições para vagas gratuitas em faculdade de Macaé estão abertas

As inscrições para concorrer a uma das 400 vagas gratuitas na Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS), em Macaé para o ano de 2018 estão abertas e podem ser feitas

no site da Prefeitura. O processo vai até o dia 11 de outubro. Os cursos são de administração, engenharia de produção, sistemas de informação e licenciatura em matemática.

As vagas são para

o primeiro e segundo semestre, com início das aulas previsto para fevereiro e agosto de 2018. A expectativa da direção da instituição é ultrapassar cerca de 2 mil candidatos. A taxa de R\$ 82 deve ser paga

até o dia 27 de outubro.

O cartão de confirmação para a realização da prova deverá ser impresso após a divulgação das inscrições deferidas, a partir do dia 16 de novembro. O candidato também poderá

solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição no período de 18 a 22 de setembro na Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior.

A prova objetiva será no dia 3 de dezembro, às 9h. A avaliação contará

com questões de múltipla escolha, baseadas nas matrizes de referência e conteúdo do Enem 2017, além da redação. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, o total de 50 pontos na redação.

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)





## Câmara Municipal de Cantagalo



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 019/2017, de 09 de Fevereiro de 2017, referente aquisição de Licença de uso/Software de Gestão Pública, Licitação nº 003/2017, Tomada de Preços nº 003/2017, que julgou a empresa Sapitur – Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo S/S Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.563.165/0001-34, com sede à Rua Monte Libano, 55 – Cobertura 09 – Centro em Nova Friburgo-RJ, com o valor mensal de R\$ 5.223,00 (Cinco mil e duzentos e vinte e três reais), como vencedora do referido processo licitatório, realizado em 16/08/2017;

Considerando que o referido Edital Tomada de Preços foi amplamente divulgado, com publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e, também, no quadro de avisos da Câmara, sendo que apenas 01 (uma) empresa participou do certame, estando a mesma, presente na sessão de abertura e julgamento da documentação e propostas;

Considerando que as principais empresas do ramo tiveram livre acesso as informações do certame, dada a ampla divulgação em veículo oficial de imprensa escrita, e, que, mesmo assim, somente a empresa participante compareceu ao ato;

Considerando ser de interesse público a Homologação e Adjudicação da referida decisão;

Considerando o Parecer positivo do Setor Jurídico desta Casa, sobre o referido procedimento Licitatório;

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

**Dê ciência à empresa participante.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Cantagalo-RJ, 23 de Agosto de 2017.**

**Ocimar Merim Ladeira  
PRESIDENTE**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 019/2017, de 09 de Fevereiro de 2017, referente ao fornecimento, montagem e instalação de 294,75 m2 de divisórias completas, Licitação nº 004/2017, Tomada de Preços nº 004/2017, que julgou a empresa Rosti Empreendimentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.021.736/0001-60, com sede à Rua Padre Anchieta, 163, Loja 2, Centro, Casimiro de Abreu - RJ, com o valor global de R\$ 32.422,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), como vencedora do referido processo licitatório, realizado

em 17/08/2017;

Considerando que o referido Edital Tomada de Preços foi amplamente divulgado, com publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e, também, no quadro de avisos da Câmara;

Considerando que as principais empresas do ramo tiveram livre acesso as informações do certame, dada a ampla divulgação em veículo oficial de imprensa escrita, e, que, mesmo assim, somente 2 (duas) empresas compareceram a sessão licitatória realizada em 17/08/2017, sendo uma delas INABILITADA;

Considerando ser de interesse público a Homologação e Adjudicação da referida decisão;

Considerando o Parecer positivo do Setor Jurídico desta Casa, sobre o referido procedimento Licitatório;

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

**Dê ciência à empresa participante.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Cantagalo-RJ, 21 de Agosto de 2017.**

**Ocimar Merim Ladeira  
PRESIDENTE**

### EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 013/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
CNPJ: 31.838.469/0001-28

Contratado: AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor firmado na cláusula 6.1, passando seu valor a vigor de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), com efeitos a contar de 29/07/2017, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais, referente ao Contrato 0013/2017, de 26 de abril de 2017.

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00-00 –Material de Consumo. Empenho nº 000075 de 26 de abril de 2017.

Prazo: 31 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 16 de agosto de 2017.

**Ocimar Merim Ladeira  
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo**

# Cartão de estacionamento para idoso começa a ser emitido em Tamoios

Começou semana passada o cadastramento de idosos de Tamoios para garantir o direito de estacionamento preferencial, através do cartão de estacionamento. O serviço está sendo oferecido na sala 10 do Centro Administrativo, que fica no Shopping Unapark. O atendimento é realizado de segunda a sexta, das 9h às 13h.

Para ter direito ao cartão, o idoso precisa levar uma foto 3x4 e cópia e original dos seguintes documentos: identidade; CPF; comprovante de residência; habilitação e certificado de registro e licenciamento do veículo. Não há prazo para o fim do credenciamento.

Segundo o coordenador de Desenvolvimento de Tamoios, Sérgio Costemplate, o serviço oferecido pretende proporcionar comodidade aos idosos da localidade que, até então, tinham que ir ao primeiro distrito de Cabo Frio para confeccionar o cartão.

“A nossa expectativa é que as pessoas não tenham que ir ao centro da cidade para ter acesso ao benefício e, com isso, tenham mais comodidade para fazer o pedido do cartão”, finalizou o coordenador, que ressaltou que o cartão fica pronto no prazo aproximado de 30 dias.

Portal Prefeitura de Cabo Frio

## Estão abertas as inscrições para o Cabo Frio Forte Run

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

Mais de 300 atletas de diversos lugares já se inscreveram para participar do Cabo Frio Forte Run, que acontece no dia 3 de setembro, domingo, na Praia do Forte. As inscrições seguem abertas até o dia 30, no site ativo.com e na Minha Cozinha Gourmet, no centro da cidade. A prova terá seis quilômetros de corrida, com ponto de partida às

8h, do Hotel Mandai. A Prefeitura de Cabo Frio apoia o evento com a participação da Guarda Municipal.

Os cenários paradisíacos de Cabo Frio servirão de inspiração e motivação para os atletas. Os corredores percorrerão toda a orla da praia e depois seguem em direção ao bairro Passagem, passando pela Igreja de São Ben-

edito e pelo arco saindo no canal. Após isso eles vão em direção ao Forte São Mateus, descendo na areia da praia e finalizando a prova no Hotel Mandai.

O evento promete fomentar o turismo na cidade, já que muitos atletas virão de lugares como Minas Gerais, Brasília, São Paulo e Buenos Aires, por exemplo.

“É importante ressaltar o cunho social do evento, pois nossos patrocinadores estão concedendo cortesias a projetos sociais, escolas municipais e a alguns atletas locais para incentivar a prática esportiva e assim mostrar a importância do esporte e da integração de pessoas para a construção de um mundo melhor. Além disso, quase todo material



da corrida e equipe de trabalho são da cidade, aquecendo a economia e gerando empregos e renda para o nosso município”, declarou Daniel Ribeiro, um dos organizadores do evento.



# Licença Ambiental de Araruama

## PROCESSO Nº 2016/30178

**Marilene Silva de Castro**, CPF nº 069.700.347-71, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Residência Multifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote 11 – Quadra 11 do Loteamento “Princess Park” – Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 5671/13

**AUTO POSTO MONTEIROS DE ARARUAMA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF: 12.573.801/0001-25, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Ambiente - Prefeitura Municipal de Araruama-RJ, em 05/11/2014, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 00259/2014**, para o imóvel situado à Rodovia Amaral Peixoto km:83, Lotes A1 e B1, Capa Azul, Zona Urbana de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 20673 / 2017

**PATRICK AZEREDO DOS SANTOS FREIRE**, CPF Nº 117.221.917-67, que **REQUEREU** à Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, em 22 de agosto de 2017 à **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, Para a atividade de Construção de Residência Multifamiliar, Lote 1A, situado na Estrada de São Pedro atual Avenida Prefeito Afrânio Valladares, Hospício - Araruama – RJ.

## PROCESSO Nº 2017/13172

Empresa **ESPAÇO EQUILIBRIO DO CORPO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 27.542.587/0001-17, torna público que **REQUEREU**, através do processo de Alvará de Localização para funcionamento a **Licença Ambiental de Operação** de acordo com o decreto 047/2010; art.8;§ 2º, para a atividade de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, endereço: Av. Nilo Peçanha Nº352 Cep: 28.970-000 Centro - Araruama - RJ

## PROCESSO Nº 2017/13172

Empresa **ESPAÇO EQUILIBRIO DO CORPO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 27.542.587/0001-17, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para funcionamento a **Licença Ambiental de Operação** de acordo com o decreto 047/2010; art.8;§ 2º, para a atividade de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, endereço: Av. Nilo Peçanha Nº352 Cep: 28.970-000 Centro - Araruama - RJ

## PROCESSO Nº 2017/3811

Empresa **ARARUAMA SAUDE VERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 10.873.950/0001-84, torna público que **REQUEREU**, através do processo de Alvará de Localização para funcionamento a **Licença Ambiental de Operação** de acordo com o decreto 047/2010; art.8;§ 2º, para a atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, endereço: Av. Brasil Nº10, Loja 105 Cep: 28.970-000 Centro - Araruama - RJ

## PROCESSO Nº 2017/3811

Empresa **ARARUAMA SAUDE VERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 10.873.950/0001-84, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para funcionamento a **Licença Ambiental de Operação** de acordo com o decreto 047/2010; art.8;§ 2º, para a atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, endereço: Av. Brasil Nº10, Loja 105 Cep: 28.970-000 Centro - Araruama - RJ

## PROCESSO Nº 2016/19397

**SOUZA E PORTO COMERCIO DE PISCINAS LTDA - ME**, CNPJ nº 24.939.754/0001-70, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação** nº 2016/19397, de acordo com o Decreto ; art. 8; § 2º, para a ATIVIDADE DE Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas. Outras obras de acabamento da construção, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, situada no endereço, R PRINCESA, 346, LOJA 04, BAIRRO PARATY, ARARUAMA – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 2017/20033

**VEGEELE CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES**, CNPJ nº 07.171.956/0001-03 , torna público que **REQUEREU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação** nº 2017/20033, de acordo com o Decreto ; art. 8; § 2º, para a ATIVIDADE DE Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Obras de terraplenagem, Locação de automóveis sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Coleta de resíduos não-perigosos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Serviços de reboque de veículos, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional situada no endereço AV GETULIO VARGAS, Nº 221, SL 407, ARARUAMA – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 11974/2017

**EDNA PORTO CEOLAN**, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0081/2017** PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, SITO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, LT 27, QD 23, CENTRO, ARARUAMA/RJ.

## PROCESSO Nº 20535/2017

**MULTIPLIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NA RUA AUGUSTA ZANDER, LT 24-A, QD 07, LOTº VILA CAPRI, SITO EM JACARÉ, ARARUAMA/RJ.

## PROCESSO Nº 12503/16

**EDSON FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, CPF 411.012.867-68, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 06 de JUNHO de 2016, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0178/2016** para EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 09 da quadra “A”, do loteamento Condomínio Horizontal Verão Azul- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 6966/16

**CARLOS SÉRGIO PINHEIRO DA SILVA**, CPF 407.736.207-53, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama/RJ em 12 de maio de 2016, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0133/2016**, para EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, no lote 16 da quadra 61 do loteamento Cidade Atlântica Araruama- Gleba “C”- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM/RJ.

## PROCESSO Nº 7840/16

**ANA MARIA IESPA GARCIA**, CPF 735.810.707-15, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama/RJ, em 12 de maio de 2016, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0135/2016**, para EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 03 da quadra 45 do loteamento Cidade Atlântica Araruama- Gleba “C”- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 2017/01/76

Empresa **MARIA DE BRITO TINOCO GUIMARÃES** 88362620749 , CNPJ nº 26.153.854/0001-00, torna público que **REQUEREU**, através do processo de alvará de localização para funcionamento a **Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; § 2o, para a Atividade de 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares , situada no seguinte endereço: Rua Francisco Andrade nº 448 , Centro , Araruama - RJ - CEP 28970-000.

## PROCESSO Nº 16312/2017

**ELIANE COUTO SILVA CALDEIRA E OUTRA**, CPF: 796.339.007-00, torna público que **REQUEREU** da Secretária de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 28/06/2017, a LAI – **Licença Ambiental der Instalação**, PARA REGULARIZAÇÃO DA AVERBAÇÃO DA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - situado na Rua 12, Lote 33, Qd-55, da 1ª Gleba, do Lot Vilar Araruama, sito Bairro Iguabinha, em zona do 1º Distrito do município de Araruama (matr 04154-001), inscr. Ref: 10110055003300.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas normas de instrução de licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO: 10576/2015

**HD DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº: 14.668.484/0001-56, situado na Rua Dr. Batista nº205 - Galpão B- Buraco do Pau - Araruama-RJ, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para atividade principal COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

# Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO: 9173/2017

SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA DE ARARUAMA LTDA- CNPJ:29.200.672/0002-03 torna público que RECEBEU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 18 de agosto de 2017, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para Atividade principal:86.40-2-07.Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética - situada na Avenida Brasil nº 655-Parque Hotel -Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE

SERVENTUÁRIO:

BACHAREL-MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO.

SUBSTITUTA:

MARILIA DOS SANTOS.

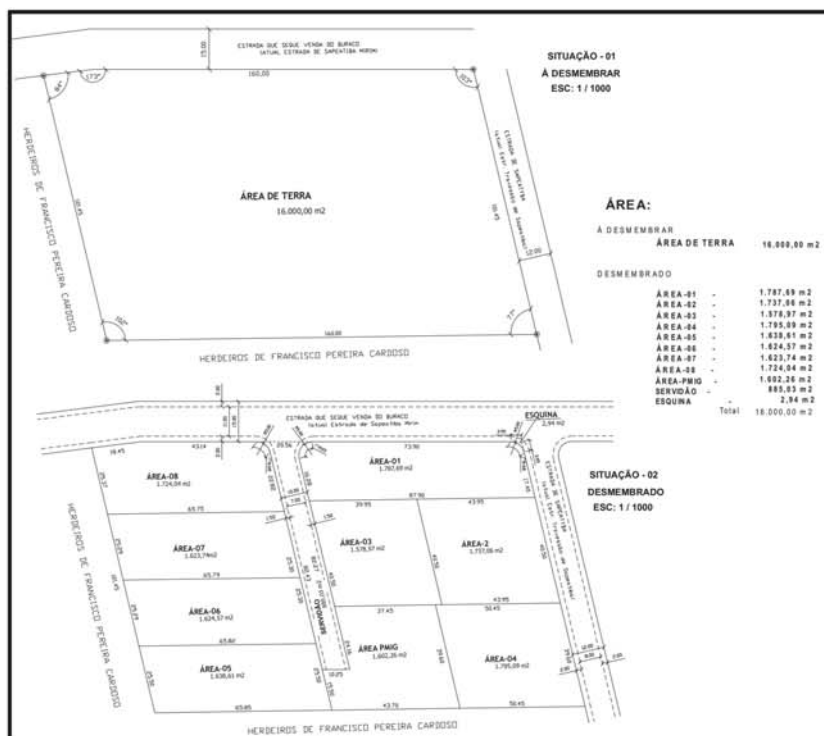
Rua Nossa Senhora de Fátima, 90, Centro- Iguaba Grande-RJ – Tel/Fax:(0xx22)2624-3556.

## EDITAL

O BACHAREL MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-RJ., em cumprimento da Lei 6766 de 19.02.79, combinado com o Decreto Lei 58 de 10.12.37, faz público para ciência dos interessados, que NOVA IGUABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA, CNPJ N. 24.669.943/L0001-70, com sede à rua Alfeu Ferreira, n. 149, bairro Iguaba Pequena – Iguaba Grande-RJ., DEPOSITOU neste Cartório, Memorial com Plantas, Escrituras e demais documentos relativos ao Desmembramento efetuado em uma Área de Terra com 16.000,00m<sup>2</sup>, situada em Iguaba Grande – RJ., na Estrada que segue para a Venda do Buraco(atual Estrada de Sapeatiba Mirim), esquina com a Estrada de Sapeatiba(atual Estrada Travessão de Sapeatiba), dentro do limite do bairro da Capivara, em Iguaba Grande – RJ. A área de terras em questão foi desmembrada em 08(oito) ÁREAS PARTICULARES, denominadas de áreas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, mais uma ÁREA DA PMIG e mais uma SERVIDAO. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Transcorrido este prazo e não havendo reclamação procedente, será feito o registro previsto naqueles diplomas legais, ficando a disposição dos interessados neste Cartório, sito à rua Nossa Senhora de Fátima, n. 90, Centro – Iguaba Grande-RJ., durante as horas regulamentares.

Iguaba Grande-RJ., 23 de agosto de 2.017.

  
MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO  
OFICIAL



# Equipes da vigilância em saúde ambiental visitam quase mil residências em Maria Joaquina

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância em Saúde Ambiental, intensificou o combate ao mosquito Aedes aegypti na comunidade Quilombola Maria Joaquina. Cerca de mil imóveis foram visitados pelas equipes, que contam com 16 pessoas. Neste primeiro momento foram encontrados seis possíveis focos do mosquito, mas todos foram analisados e combatidos.

A intenção da Vigilância Ambiental é promover um trabalho contínuo na localidade. No sábado (26), as equipes voltaram ao local para continuar as vistorias nas casas em busca de focos de mosquito. Já no dia 2 de setembro, além das residências, as equipes visitarão as instalações da Escola Municipal Justiniano de Souza.

De acordo com a coordenadora da Vigilância Ambiental, Andreia Nogueira, essa ação em Maria Joaquina tem o objetivo de fazer o diagnóstico da situação

local e realizar o levantamento da infestação do mosquito na localidade, assim como o tratamento das residências. Além disso, a ação promove o esclarecimento da população para que a mesma evite a criação de focos do mosquito.

“Fizemos um mutirão com todas as ações de combate ao Aedes aegypti: tratamento, levantamento de índice e revisão do registro geográfico. Antes tínhamos mais de dois mil imóveis e hoje temos o dobro, por isso toda área quilombola foi mapeada. Equipes mobilizadas recuperaram e fizeram uma contagem de imóveis que existem no local além de terem tratado focos que foram encontrados em algumas residências. Distribuímos telas para caixas d’água e retiramos pneus acoplados. Nós priorizamos também focar na parte de educação em saúde ambiental para informar a população”, disse a coordenadora.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio





# Iniciativas da Prefeitura de Araruama para diminuição dos índices de violência já mostram resultados

Prefeitura Municipal de Araruama

Diferente do que vem sendo mostrado por alguns veículos de comunicação, dados do Instituto de Segurança Pública (ISP) comparativos ao 1º e 2º semestre deste ano mostram que a cidade de Araruama tem reduzido substancialmente os índices de violência.

Segundo o Secretário de Segurança, Vanderlei Magalhães, a integração com as forças locais de segurança, composta pelas polícias Civil, Militar e Guarda Civil, já está proporcionando resultados positivos no combate a violência. Araruama foi a única cidade da Região dos Lagos que conseguiu baixar os índices de letalidades violentas (homicídio e tentativa de homicídio).

“De acordo com indicadores da Secretaria de Estado de Segurança, referente aos resultados do segundo trimestre deste ano, somente Araruama e Arraial do

Cabo conseguiram índices positivos. As outras cidades da Região dos Lagos tiveram aumento em letalidade violenta e roubo de veículos. Durante reunião realizada no 4º CPA (Comando de Policiamento de Área) da Polícia Militar (Niterói), a cidade de Araruama foi destaque entre todas as cidades do Estado do Rio, devido as ações adotadas pelo município como a criação da Guarda Escolar e o projeto Araruama Segurança Já. A Coordenação do Instituto de Segurança Pública (ISP) sugeriu a todos os comandantes e delegados que procurem adotar o sistema de segurança praticado em Araruama”, disse.

Apesar da questão de segurança pública ser de responsabilidade específica dos estados brasileiros e da União, a Prefeitura de Araruama vem desenvolvendo um plano de ação para co-

laborar conjuntamente no combate ao crime no município, sendo a principal iniciativa da Prefeita Livia Bello, a Lei Nº 2186 de 24 de maio de 2017, que institui o programa Araruama Segurança Já.

Uma das primeiras iniciativas da Prefeita Livia foi a criação da Guarda Escolar, no mês de fevereiro. A Guarda Escolar assumiu o policiamento nas escolas municipais, evitando a entrada de drogas, brigas entre alunos, além de liberar a Guarda Civil e Polícia Militar para o enfrentamento a criminalidade em pontos estratégicos. Desta forma, a Guarda Civil passou a combater com mais intensidade os furtos e roubos no Centro de Araruama.

No mês de maio foi sancionada a Lei que cria o Programa Araruama Segurança Já. Esta lei instituiu um sistema de premiação por desempenho aos policiais



militares, policiais civis e guardas civis do município. O município concede uma premiação no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) para 20 servidores da área de segurança pública que atingirem as maiores pontuações, seguindo alguns critérios como, por exemplo, combate ao tráfico de drogas, porte ilegal de arma de fogo, prisão de suspeitos de roubo ou tráfico.

Para a Prefeita de

Araruama, Livia Bello, apesar da atribuição constitucional da segurança pública ser dos governos estaduais, o programa Araruama Segurança Já vem para colaborar com o setor para reduzir os índices de violência.

“Este é um momento histórico, estamos unindo forças com as Polícias Militar, Civil e Guarda Civil para o bem da nossa cidade. Araruama é um exemplo para o nosso

Estado. Os municípios têm que cooperar com as ações de segurança pública, pois é preciso adotar medidas que contribuam com a redução do índice de violência. A produtividade e desempenho desses profissionais são cruciais para a qualidade de vida da população e homenageando-os estamos reconhecendo o protagonismo dos servidores da segurança”, afirmou. Por Luigi do Valle

## Prefeita Livia Bello conquista nos 180 dias de governo aprovação de 80% dos entrevistados em pesquisa do Instituto Tiradentes

Prefeitura Municipal de Araruama

A Prefeita de Araruama, Livia Bello, foi indicada para receber homenagem do Instituto Tiradentes, após pesquisa sobre índice de aprovação e atuação do governo.

De acordo com a pesquisa, os primeiros 180 dias da atual gestão da Prefeitura de Araruama foram considerados ótimo ou bom por mais de 80% dos entrevistados em uma pesquisa de opinião pública, feita pelo Instituto Tiradentes. A aferição foi feita, via consulta telefônica, entre os dias 3 e 20 de julho. A Prefeita Livia será homenageada com a “Medalha Alferes Tiradentes – Colar Ouro”, durante a sessão solene de encerramento do 115º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores

Municipais, em Belo Horizonte.

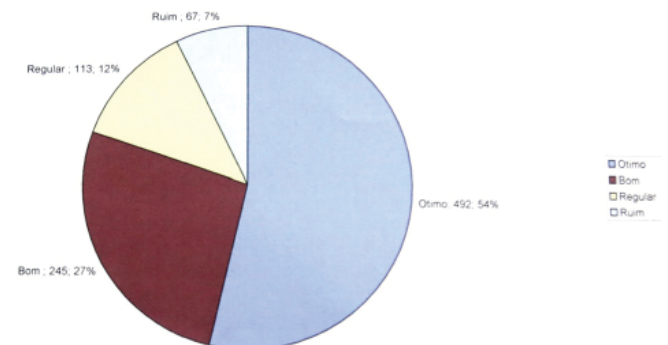
Em mensagem enviada a Prefeita, o órgão afirma que a “Medalha Alferes Tiradentes é conferida apenas aos políticos que obtiveram aprovação na mencionada pesquisa e que possuam ilibada idoneidade moral e relevantes serviços prestados em prol da comunidade”.

A Prefeita Livia Bello recebeu com alegria os números, destacando que são resultados de um trabalho incansável.

“Como é gratificante ver o resultado de muito trabalho e determinação, mesmo diante das dificuldades. Agradeço a população pelo reconhecimento e fundamentalmente aos nossos servidores públicos, pois sozinha não seria possível”, afirmou.

Por Luigi do Valle

instituto  
tiradentes



Medalha Alferes Tiradentes